miq

LEI Nº 1.698 DE 27/9/1982

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE MARCÍLIO DIAS.

DR. FÁBIO NABOR FUCK, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - A atual via pública, constante da planta cadastral que liga a cidade de Canoinhas, tendo início na Rua 3 de Maio até a Rua Maria Olsen no Distrito de Marcílio Dias, fica denominada de Vereador Vendelin Metzger.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 27 de setembro de 1982.

DR. FÁBIO NABOR FUCK
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria no Departamento Administrativo Municipal, em 27 de setembro de 1982.

BEL. JOSÉ BONIFÁCIO FURTADO
Coordenador Administrativo